



Diário Oficial Eletrônico MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO V

Nº 526

RIACHINHO – TO

quinta-feira, 17 de setembro de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 050 /2026.....	1
PORTARIA Nº 049 /2026.....	1
PORTARIA Nº 048/2026.....	2
PORTARIA Nº 047 /2026.....	2
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . 2	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 050 /2026

de 17 de setembro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MARIA SANTOS NASCIMENTO**, apesar de efetivado(a) em **03/08/2001**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0001312-23.2023.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data do término do estágio probatório (03/08/2004);

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MARIA SANTOS NASCIMENTO**, o percentual de **22% (vinte e dois por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049 /2026

de 17 de setembro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **FRANC SILVA BEZERRA BARROS**, apesar de efetivado(a) em **06/10/2003**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0001312-23.2023.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data do término do estágio probatório (06/10/2006);

CONSIDERANDO; que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **01/06/2015 a 30/11/2015**;

CONSIDERANDO, que a sentença judicial transitada em julgado reconhecer ser inaplicável a contagem do período vedado pela Lei Complementar Federal 173/2020, especificamente 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **FRANC SILVA BEZERRA BARROS**, o percentual de **16% (dezesseis por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2026
de 17 de setembro de 2026.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO
COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei
Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MARIA NILZA NASCIMENTO**, apesar de efetivado(a) em **13/02/2006**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0002882-78.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (13/02/2006);

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar, com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, o percentual de adicional por tempo de serviço da Servidora **MARIA NILZA NASCIMENTO**, para percentual de **16% (dezesseis por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047 /2026
de 17 de setembro de 2026.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO
COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei
Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **ALESSANDRA LEAL DA FONSECA**, apesar de efetivado(a) em **15/08/2005**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; sentença transitada em julgado nos **autos nº 0001312-23.2023.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (15/08/2005);

CONSIDERANDO; que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **ALESSANDRA LEAL DA FONSECA**, o percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho – TO, inscrito no CNPJ nº **12.805.466/0001-43**, com sede na Rua 21 de Abril, s/n, Centro, Riachinho – TO, neste ato representado por sua Gestora, **Eliana Maria Veloso Alves**.

CONTRATADA: JOSE DO CARMO FILHO, nome fantasia **SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ nº **38.144.119/0001-00**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 485, Centro, Ananás – TO, CEP 77.890-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de **200 (duzentas) cestas básicas**, para atendimento das demandas decorrentes da concessão de benefícios eventuais no Município de Riachinho – TO, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.516,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 12/2026 – Dispensa de Licitação nº 09/2026**,

regida pelas disposições aplicáveis da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho – TO, conforme classificação e disponibilidade orçamentária constantes do processo.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do instrumento contratual, pelo período necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas, conforme estabelecido no Contrato Administrativo, dia **31/12/2026**.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

Riachinho – TO, 17 de setembro de 2026.

Eliana Maria Veloso Alves
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante